



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL EXERCÍCIO DE 2022; PLANO DE AÇÃO ESTADUAL 2023; UTILIZAÇÕES DOS RECURSOS PROCAD - SUAS.

**RESOLUÇÃO N.º. 03/2023**

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Estadual exercício de 2022; Plano de Ação Estadual 2023; Utilização dos Recursos Procad-SUAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, reunido em sessão Plenária realizada no dia 24 de março de 2023 às 14:30 horas, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal 105/2017 de 14 de dezembro de 2017 e de acordo com as alterações realizadas através da Lei Municipal 149/2019 de 17 de outubro de 2019, que trata das atribuições do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do SUAS-Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º– APROVAR a Prestação de Contas Estadual, exercício de 2022, tendo como origem as seguintes contas: **PSB-Proteção Social Básica 24096-6; PSE-Proteção Social Especial 24097-4; BE-Benefício Eventual 24095-8;** de acordo com o que consta na ata N.º. 21 de 24 de abril de 2023;

Art. 2º. APROVAR o Plano de Ação Estadual 2023;

Art. 3º. APROVAR a utilização dos recursos Procad-SUAS, de acordo com o que consta na ata N.º. 21 de 24 de abril de 2023;

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos, 25 de abril de 2023

A handwritten signature in blue ink that reads "Arleide Gomes Galvão dos Santos".

Arleide Gomes Galvão dos Santos

Presidente do CMAS – Oliveira dos Brejinhos-BA